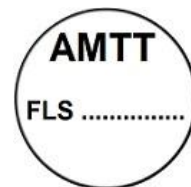




Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**RECIBO DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 008/2018**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> _____
<b>CNPJ Nº</b> _____ <b>TELEFONE ( )</b> _____
<b>ENDEREÇO:</b> _____ <b>CIDADE:</b> _____
<b>EMAIL</b> _____ <b>CONTATO:</b> _____
<b>OBS:</b> _____

**RECEBI/RETIREI O EDITAL DE LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**SENHOR LICITANTE,**

VISANDO UMA COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E A SUA EMPRESA, SOLICITO QUE VOSSA SENHORIA PREENCHA O RECIBO DO EDITAL E REMETA PARA O EMAIL [licita.amtt@hotmail.com](mailto:licita.amtt@hotmail.com)

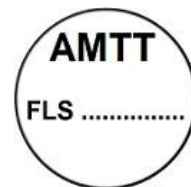
O NÃO PREENCHIMENTO DO RECIBO EXIME A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DE QUALQUER COMUNICAÇÃO EVENTUAL OCORRIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES OU ADENDOS).

**LICITAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROTOCOLO 870324/2018**

**ATENÇÃO:**

- **EXCLUSIVO À MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR, LOTES: 01 AO 10.**
- **RESERVA 25%, LOTES: 11 E 13.**
- **COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%), LOTES: 12 E 14.**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - AMTT**, inscrita no CNPJ nº 05.073.426/0001-99, sediada a Rua Doutor Colares, 750 1º Andar – Centro, Ponta Grossa-PR, representada por seu Presidente Sr. Roberto Pellissari, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regido pela seguinte legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 147/14; Lei Municipal nº 8.056/05; Lei Municipal 8.393/05; Lei Municipal 12.222/15; Decreto Municipal nº140/2003; Decreto Municipal nº 2.155/08; Decreto Municipal 11.328/16, e alterações posteriores.

São Pregoeiros desta Autarquia, Scheila Trierveiler (Decreto Municipal nº 13.864/17), Sandra Regina Pedrosa Rakovicz (Decreto Municipal nº 13.865/17) e Bruno Ricardo Macedo (Decreto Municipal nº 13.866/17), publicado no Diário Oficial do Município em edição nº 2.216 de 29/12/17.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO DO ITEM**

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h30min do dia 12/06/2018.**

**INICIO DA DISPUTA: 14h00min do dia 12/06/2018.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso identificado”.**

**PREGOEIRA: SCHEILA TRIERVEILER ou SANDRA RAKOVICZ**

**E-MAIL: [licita.amtt@hotmail.com](mailto:licita.amtt@hotmail.com)**

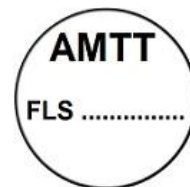
**TELEFONE/FAX: (0XX42) 3901-4012**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Coordenadoria de Licitações desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, das 09h00min às 17h00min, nos dias úteis, e no *site* da prefeitura [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), link Informações – Licitações – Órgão: AMTT – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte e também no site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). A DIVULGAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO SERÁ FEITA SEMPRE ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação e agenda da Licitação, inclusive na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO 02** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**ANEXO 03** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 04** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**ANEXO 05** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR E DE FATURAMENTO

**ANEXO 07** – DOCUMENTOS BLL

**ANEXO 08** – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO**, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. O preço máximo para esta licitação é de **R\$ 1.330.564,26 (um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

23.005.1545101942221 Manutenção do Sistema Viário

Red. 109 Fonte 1001 Red 110 Fonte 1509 – Sub 4400 e 5400

**3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

3.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO DO ITEM**.

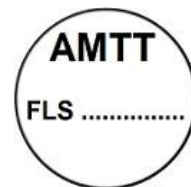
3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta Autarquia denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



#### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

- 4.1.** As impugnações deverão ser protocoladas até às 17h00min do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2.** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devendo ser protocolada na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, no endereço indicado no cabeçalho, no horário das 09h00min às 17h00min.
- 4.3.** A impugnação será julgada em até (01) um dia útil a contar da data do seu recebimento, e a resposta será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no site da prefeitura [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), link Informações – Licitações – Órgão: AMTT – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte e no site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), juntamente com o edital e anexos.
- 4.4.** A impugnação, se tempestiva, será julgada no prazo acima citado, e se acolhida o edital poderá ser: Anulado, Revogado, Suspenso e/ou Retificado.
- 4.5.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas apenas por e-mails ou outra forma não prevista no presente edital e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.6.** Acolhida à impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

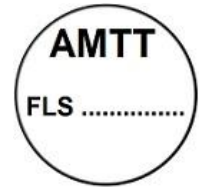
#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 5.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- a)** As empresas que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV e V do art. 2º da Lei Municipal nº 8.393/2005.
- b)** As empresas que se encontram em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente).
- c)** Empresas em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, e as que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, ou tenham, sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, como também a participação de empresas em consórcio.
- 5.3.** A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**5.4.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL**, até no mínimo **01 (uma) hora antes** do horário fixado no edital para a abertura das propostas.

**5.5.** O cadastramento do licitante no site da BLL deverá ser requerido dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL poderes específicos de sua representação no Pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (anexo).

**b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações** (anexo).

**c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL/COMPRAS - Bolsa de Licitações e Leilões** (anexo).

**5.6.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação de declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta de preço a ser digitado no sistema, informar em campo próprio, o seu regime de tributação para fazer os direitos do Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**5.7.** A proposta inicial deverá ser anexada em campo próprio no site do BLL, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o anexo. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. **“A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO PODERÁ SER IDENTIFICADA”**.

## **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**6.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira indicada, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- c) Abrir, analisar e verificar a aceitabilidade das propostas de preços.
- d) Desclassificar propostas consideradas não aptas, alegando os motivos.
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- f) Analisar a habilitação da proponente classificado em primeiro lugar.
- g) Abrir prazo para interposição de recurso.
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.
- i) Declarar vencedora a empresa que cumpriu com todos os requisitos do edital.
- j) Elaborar a Ata da Sessão.
- k) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes será realizada exclusivamente via chat (troca de mensagens), em campo próprio do sistema eletrônico. Não haverá atendimento telefônico durante a sessão.**

**7. DO CREDENCIAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL.**

**7.1.** As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5.a, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**7.2.** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento da utilização do sistema, aceitação e atendimento às exigências previstas no Edital.

**7.3.** O acesso do operador ao pregão somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e senha privativa. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico da BLL, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

**7.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**7.6.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

**7.7.** Caberá ao fornecedor acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**7.8. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional deverão ser esclarecidas junto ao provedor do sistema dotado pelo comprador pelos telefones: Curitiba - PR (41) 3042-9909, 3091-9654, 3097-4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

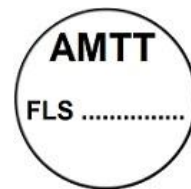
**8. CADASTRO DA PROPOSTA, ABERTURA, FASE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO NO SISTEMA DA BLL.**

**8.1.** A proposta eletrônica deverá ser anexada exclusivamente por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir da liberação do edital, até o horário limite informado neste edital.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**8.2. As propostas NÃO PODEM CONTER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.**

8.3. A partir do horário previsto no Edital, será dado início a sessão pública do Pregão no site eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), com a divulgação das propostas de preços recebidas eletronicamente, passando a Pregoeira a analisar a aceitabilidade das propostas e início da etapa de lances.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.5. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.

8.7. Ficará a critério da Pregoeira as autorizações da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, **em tempo real**, do valor do **menor lance registrado**. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.9. Em caso de desconexão do sistema da Pregoeira durante a fase de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, e quando do retorno da Pregoeira junto ao sistema, informe que não trará prejuízos dos atos realizados pelos licitantes. Quando a desconexão do sistema da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente pelo sistema e somente terá reinício após comunicação expressa através de mensagem eletrônica divulgando data e hora para continuidade. Havendo a possibilidade de continuidade no mesmo dia, a mesma será realizada.

8.10. A etapa de lances será realizada através do tempo **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, COM INTERVALO DE 02 MINUTOS ENTRE O ÚLTIMO LANCE REGISTRADO PELO SISTEMA ELETRÔNICO**, findo o qual será automaticamente encerrada a aceitação de lances, não podendo as proponentes apresentarem novos lances. Face ao intervalo do tempo ser considerado “curto” (02 minutos), sugiro aos participantes a estimativa de seus lances mínimos a ser ofertados, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

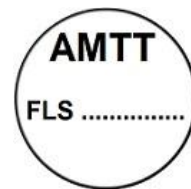
8.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.12. Facultativamente a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de prorrogação automática, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. Se a



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigência habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor (compatível com o valor de mercado do produto).

**8.13.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**8.14.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.15. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO).**

**8.16. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes será realizada exclusivamente via chat (troca de mensagens), em campo próprio do sistema eletrônico. Não haverá atendimento telefônico durante a sessão.**

## **9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**9.1.** A Proposta de Preços deverá ser realizada conforme Anexo II. Os preços unitários e totais deverão ser preenchidos em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Na indicação dos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

**9.2.** Sempre que exigido deverá ter indicação de produto e/ou marca.

**9.3. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO).** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**

**9.4.** A proposta enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deverá atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

**9.5.** A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**9.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**

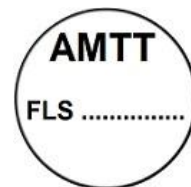
**9.7.** Conforme norma de procedimento fiscal nº 95/2009, consolidada com alterações da NPF 067/2017, fica obrigado uso da nota fiscal eletrônica para o poder público.





Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de eventual empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**10.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da AMTT para orientar sua decisão.

**10.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração. A Pregoeira poderá fixar prazo para o envio das planilhas de composição de preços quando o preço unitário ofertado for aceitável, mas os preços totais que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela AMTT.

**10.4.** Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, nos termos do Art. 48, da Lei n.º 8.666/93. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência.

**10.5.** Caso não tenha sido apresentado lance será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e o valor de mercado e será realizada nova tentativa de negociação.

**11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**11.1.** Os documentos exigidas na Habilitação (anexo 03) deverão ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** por e-mail ([licita.amtt@hotmail.com](mailto:licita.amtt@hotmail.com)) em até **02 (duas) horas** após solicitação da Pregoeira no chat.

**11.2.** A documentação original ou cópias autenticadas, a proposta corrigida e amostras **deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação da Pregoeira no chat, no seguinte endereço: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Rua Dr. Colares, 750 Centro – Ponta Grossa – PR - CEP: 84010-010, A/C da Pregoeira: Scheila Trierveiler. O envelope deverá estar lacrado contendo os documentos de Habilitação e Proposta Corrigida, e deverá indicar a Razão Social, CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico e lotes que foram arrematados.

**11.3.** A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item acima e aprovação das amostras.

**11.4.** O não cumprimento do envio dos documentos dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**11.5.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor, de acordo com o valor de mercado do produto.

**11.6.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**11.7.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será Adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**12. DOS QUESTIONAMENTOS:**

**12.1.** É facultado a qualquer interessado o pedido de questionamento sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observando o prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura do certame.

**12.2.** Os questionamentos deverão ser enviados por e-mail (licita.amtt@hotmail.com) em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

**12.3.** Durante a sessão não serão aceitos questionamentos via chat, inclusive em relação ao descritivo técnico, tais questionamentos, se porventura existentes deverão ser efetuados dentro do prazo acima estabelecido.

**12.4.** Os esclarecimentos serão integrados aos autos do Pregão, dando-se ciência as demais licitantes.

**12.5.** Os questionamentos a serem equacionados por telefone serão somente aqueles de caráter estritamente informal.

**13. FORMA DE PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será realizado pelas quantidades efetivamente entregues, **no prazo de até 30 dias** da solicitação de pagamento, através de atestado do fiscal.

**13.2.** A solicitação de pagamento deverá vir acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a **FAZENDA NACIONAL**, mediante a apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal** do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

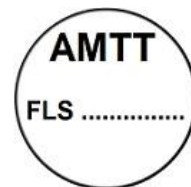
b) Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA ESTADUAL** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA MUNICIPAL** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO - CNDT**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**13.3.** Os pagamentos serão realizados através da ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

**13.4.** Caso haja interrupção no fornecimento ou suspensão dos serviços prestados, haverá redução proporcional do valor mensal.

**13.5.** Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observadas todas as normas vigentes, obrigando-se a mesma a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que procedeu a celebração da ata/ contrato. Havendo erro na emissão ou apresentação da nota fiscal ou de documentos pertinentes a contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficara pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se a após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para CONTRATANTE.

#### **14. RECURSOS:**

**14.1.** Declarado o vencedor no sistema, a Pregoeira informará via chat data e horário para abertura do prazo de interposição de recurso. A informação para data e horário de abertura do recurso deverá ser agendada sempre com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura do prazo.

**14.2.** O sistema ficará aberto no dia e horário estabelecidos durante o prazo de **15 (quinze) minutos** durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada manifestar sua intenção de recorrer. Após esse prazo o sistema encerrará automaticamente essa fase.

**14.3.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**14.4.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

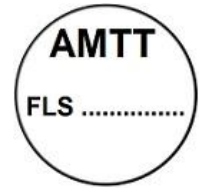
**14.5.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente no chat no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e deverão ser encaminhados por e-mail ou devidamente protocolados.

**14.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 05 (cinco) dias úteis para:



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012

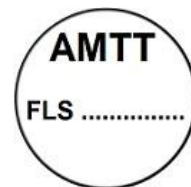


- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
  - b) Motivadamente, reconsiderar a decisão.
  - c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à Autoridade Competente para decidir.
- 14.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório.
- 14.9.** Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à Autoridade Competente para homologação.
- 14.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 15. DO REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÃO, ATA DE REGISTRO E CONTRATO:**
- 15.1. O Registro de Preços do objeto desta licitação será feito ao licitante classificado em 1º (primeiro) lugar no certame, em cada item respectivamente.**
- 15.2.** O Registro Do Preço será realizado pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após decisão dos mesmos.
- 15.3.** Após homologação o resultado da licitação pela Autoridade Competente, a AMTT convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 15.4.** Os demais licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, serão convocados a assinar o Anexo da Ata de Registro de Preços – “**Cadastro de Reserva**”, no mesmo prazo do item anterior.
- 15.5.** A existência de preços registrados não obriga a AMTT a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.6.** Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o licitante tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à formalização do instrumento, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- 15.7.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no presente Edital.
- 15.8. A Ata de Registro de Preços vigorará por um período inicial de 12 (doze) meses da sua assinatura.**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**15.9.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

**15.10.** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

**15.11.** O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

**15.12.** As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de Contrato ou outro instrumento equivalente.

**16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**16.1.** A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, sem prejuízo de outras sanções legais, as penalidades previstas no Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 além de responsabilização civil e criminal.

**16.2.** Advertência.

**16.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.

**16.4.** O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do prazo ajustado.

**16.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante homologado, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega:

- a) não assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato.
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato.
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato.
- d) não manutenção da proposta.
- e) comportamento inidôneo.
- f) cometimento de fraude fiscal.

**16.6.** Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto ou a prestação de serviço licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

**16.7.** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

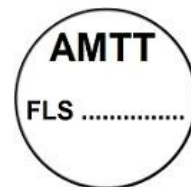
**16.8.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**16.9.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**16.10.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**16.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê a defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos na Lei Federal 8.666/93, sendo franqueada vista ao processo.**

**17. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REEQUILÍBRIO OU REVISÃO:**

**17.1. O reajuste do contrato** se dará conforme Art. 40 da Lei 8.666/93, através de solicitação devidamente protocolada pela empresa, no prazo mínimo de 12 (doze) meses do contrato ou do último reajuste, e será de acordo com os índices oficiais praticados pela Autarquia de Trânsito e Transporte.

**17.2. O Reequilíbrio ou revisão** se dará conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, e será analisado pela Controladoria Geral do Município.

**17.3.** O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**17.4.** Será considerada como data de início dos efeitos financeiros a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

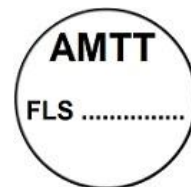
**17.5.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

**17.6.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo a AMTT convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Procedente o pedido, a AMTT poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela AMTT, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pela AMTT e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do Registro do Preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**17.7.** Na hipótese do cancelamento do Registro Do Preço do fornecedor, a AMTT poderá convocar os demais fornecedores registrados no Cadastro de Reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

**18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:**

**18.1.** Fica assegurada a AMTT o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**18.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**18.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a Autoridade Competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**18.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**18.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**18.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**18.7.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**19.3.** A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

**19.4.** A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas pertinentes.

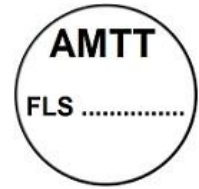
**19.5.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**19.6.** Como condição para sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições habilitatórias, prestar informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**19.7.** É expressamente VEDADA a proponente vencedora do certame licitatório, a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta licitação.

**19.8.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a AMTT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.9.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

## **20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

**20.1.** Os licitantes deverão observar e o contratado deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata/contrato.

b) **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de ata/contrato.

c) **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata/contrato.

e) **“prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de atas/contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio

de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução uma ata/contrato financiado pelo organismo.

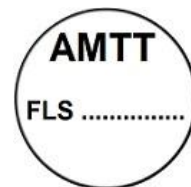
**20.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de a ata/contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o





Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

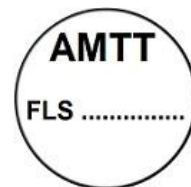
Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitir á que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata/contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata/contrato.

Ponta Grossa, 24 de maio de 2018.

**ROBERTO PELLISSARI**  
**Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**



**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 SRP**

**ATENÇÃO:**

- **EXCLUSIVO À MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR, LOTES: 01 AO 10.**
- **RESERVA 25%, LOTES: 11 E 13.**
- **COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%), LOTES: 12 E 14.**

**OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO.**

**JUSTIFICATIVA:** justifico a realização do presente processo licitatório para Registrar Preços, considerando a necessidade de manutenção de forma contínua, ágil e eficaz das vias do Município de Ponta Grossa, objetivando orientar motoristas e pedestres que utilizam as vias, e também de forma a organizar o trânsito e prevenir acidentes nos locais onde tem maior fluxo de pessoas e veículos.

**DESCRIÇÃO COMPLETA:**

**LOTE 01 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	336	m <sup>2</sup>	<b>PELÍCULAS</b> , do tipo refletivas, resistentes as intemperes, devendo possuir no verso adesivo sensível a pressão. Flexível com superfície lisa e plana, apresentando a mesma cor durante o dia e a noite quando observada a luz dos faróis dos veículos. Deverão atender a NBR 14.644. Medida aproximada do rolo 1,22 x 50 mts. <b>Cor: PRETA. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	<b>24,24</b>	<b>8.144,64</b>

**LOTE 02 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	1.262	m <sup>2</sup>	<b>PELÍCULAS</b> , do tipo refletivas, resistentes as intemperes, devendo possuir no verso adesivo sensível a pressão. Flexível com superfície lisa e plana, apresentando a mesma cor durante o dia e a noite quando observada a luz dos faróis dos veículos. Deverão atender a NBR 14.644. Medida aproximada do rolo 1,24 x 45 mts. <b>Cores x quantidades:</b> APRESENTAR AMOSTRA. <b>BRANCA - 366 m<sup>2</sup>, AMARELA- 224m<sup>2</sup>, AZUL- 224 m<sup>2</sup>, VERMELHA – 224m<sup>2</sup>, VERDE – 224 m<sup>2</sup>.</b>	<b>47,43</b>	<b>59.856,66</b>

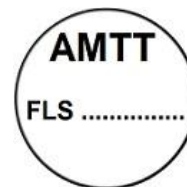
**LOTE 03 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	300	Und	<b>Placa de Regulamentação R1:</b> Com 60 cm de diâmetro, sinais impressos refletivos tipos I-A, constituídas de lentes prismáticas, material em aço galvanizado, espessura 1,25	<b>166,00</b>	<b>49.800,00</b>



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



			mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas. As chapas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e/ou adesivos. Utilizando películas refletivas especificadas na norma da ABNT 14.644/13, impresso com pastas translúcida que atendam cores, aderência, durabilidade e refletividade, obedecendo ao mínimo exigido na norma citada. As <b>películas</b> deverão ser resistentes as intemperes, devendo possuir no verso adesivo sensível a pressão. Flexível com superfície lisa e plana, apresentando a mesma cor durante o dia e a noite quando observada a luz dos faróis dos veículos. Deverão atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14.644. <b>Face oposta:</b> acabamento com uma demão de fundo prime a base de cromato de zinco, e uma demão de esmalte sintético na cor preta semi brilho, com secagem em estufa a 140°C. O fornecimento das placas será em formatos e cores exigidos nas solicitações. APRESENTAR AMOSTRA.		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 04 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	300	Und	<b>Placa de Regulamentação R2:</b> Com 75 cm de diâmetro, sinais impressos refletivos tipos I-A, constituídas de lentes prismáticas, material em aço galvanizado, espessura 1,25 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas. As chapas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e/ou adesivos. Utilizando películas refletivas especificadas na norma da ABNT 14.644/13, impresso com pastas translúcida que atendam cores, aderência, durabilidade e refletividade, obedecendo ao mínimo exigido na norma citada. As <b>películas</b> deverão ser resistentes as intemperes, devendo possuir no verso adesivo sensível a pressão. Flexível com superfície lisa e plana, apresentando a mesma cor durante o dia e a noite quando observada a luz dos faróis dos veículos. Deverão atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14.644. <b>Face oposta:</b> acabamento com uma demão de fundo prime a base de cromato de zinco, e uma demão de esmalte sintético na cor preta semi brilho, com secagem em estufa a 140°C. O fornecimento das placas será em formatos e cores exigidos nas solicitações. APRESENTAR AMOSTRA.	181,66	54.498,00

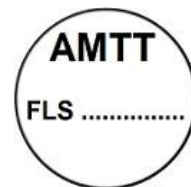
**LOTE 05 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	1.000	und	<b>Tachões Refletivos:</b> confeccionados em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincado com rosca ancoradouro. Os elementos refletivos são	18,41	18.410,00



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



			de acrílico e lhes dão características retrorrefletivas mono ou bidirecionais, que atendam aos requisitos da ABNT ABR 15.576. <b>Características técnicas:</b> Forma: Tronco Prismático; Dimensão aproximada: 160x252x50 mm; Peso médio: 2.800 grs; Pino de fixação: 3/8x2pol; Resistência a Compressão: Carga mínima de ruptura:>15.000kgf; Dimensão do elemento refletivo: 135x35mm; Quantidade de adesivo p/ fixação: 1 kg para 4 peças. APRESENTAR AMOSTRA.		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 06 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	1.000	und	<b>Calotas:</b> confeccionados em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradura. Fornecidas nas cores brancas e amarelas. <b>Características técnicas:</b> Forma: seção de circunferência; Dimensão aproximada: 140x50 mm; Peso médio: 850g; Pino de fixação: 3/8x2"x2; Resistência a Compressão: Carga mínima de ruptura:>15.000kgf; Dimensão do elemento refletivo: 135x35mm; Quantidade de adesivo p/ fixação: 1kg para 10 peças. APRESENTAR AMOSTRA.	9,09	9.090,00

**LOTE 07 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	1.000	und	<b>Segregador:</b> Peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas. Possuem pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradura. <b>Características Técnicas:</b> Forma: Tronco Prismático; Cor: Amarela âmbar; Dimensão aproximada: 460x160x100m; Peso médio: 8.300 grs; Pino de fixação: 3/8x2"x2; Quantidade de adesivo p/ fixação: ½ kg para 1 peça; Resistência a Compressão: Carga mínima de ruptura: >10.000 kgf. APRESENTAR AMOSTRA.	45,66	45.660,00

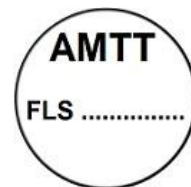
**LOTE 08 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	1.000	kg	<b>Adesivo para fixação:</b> Adesivo bi-componente insaturado à base de resinas de poliéster ou sintética, com cargas minerais não reativas, indicado para a fixação de tachões, segregadores, calotas. Acompanha catalisador na quantidade exata para o preparo de uma lata. Quantidade por lata: 5 kg, contendo na embalagem: marca, lote e data de validade. APRESENTAR AMOSTRA.	10,62	10.620,00



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**LOTE 09 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual –  
Prioridade Para Empresa Local (conforme Lei Municipal 12.222/15, Art. 2º, inciso V, §2º)**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	500	sacos	<b>Massa pronta:</b> argamassa polimérica derivada da mistura de aditivos especiais com agregados minerais não tóxicos com granulometria controlada, composta de cimento Portland, areia de quartzo, industrializada e indicada para revestimentos de paredes internas e externas, assentamentos de blocos para alvenaria de vedação (tijolos, blocos de concreto e cerâmicas). Dispensa a dosagem de matérias, pronta para o uso bastando apenas a adição de água, na cor cinza. Devendo estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13281 Em sacos com 20 kg. APRESENTAR AMOSTRA.	8,83	4.415,00

**LOTE 10 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual –  
Prioridade Para Empresa Local (conforme Lei Municipal 12.222/15, Art. 2º, inciso V, §2º)**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	12	M³	<b>Brita nº 0 ou Pedrisco:</b> Brita é a pedra quebrada mecanicamente em fragmentos, diâmetro entre 4,8 mm e 9,5 mm, cujo os grãos passam pela peneira com a abertura de malha 12,5 milímetros, pequena, usada na fabricação de concretos na produção de vigas, lajes pré-moldadas, tubos, blocos de concreto, e principalmente em calçadas, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT.	88,33	1.059,96

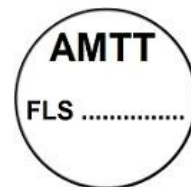
**LOTE 11 - Reserva 25% para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	500	M²	<b>Placa em m²:</b> Sinais Impressos refletivos tipos I-A, constituídas de lentes prismáticas. Material em aço galvanizado espessura 1,25 mm perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas. As chapas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e ou adesivos. Utilizando películas refletivas especificadas pela Norma da ABNT 14644/2013, impresso com pastas translúcida que atendam cores, aderência, durabilidade e refletividade, obedecendo ao mínimo exigido pela norma. <b>Películas:</b> deverão ser resistentes as intemperes devendo possuir no verso adesivo sensível a pressão. Flexível com superfície lisa e plana, apresentando a mesma cor durante o dia e a noite quando observada a luz dos faróis dos veículos. Devem atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14644. <b>Face oposta:</b> Acabamento com uma demão de fundo prime a base de cromato de zinco e uma demão de esmalte sintético na cor preta semi brilho, com secagem em estufa 140º C. O fornecimento das placas será em formatos e cores exigidos nas solicitações. APRESENTAR AMOSTRA.	426,66	213.330,00



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**OBS: caso seja a mesma empresa declarada vencedora para os lotes 11 e 12, informo que o valor deverá ser pelo menor ofertado.**

**LOTE 12 - Cota Principal – Ampla Concorrência (75%).**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	1.500	M <sup>2</sup>	<b>Placa em m<sup>2</sup>:</b> Sinais Impressos refletivos tipos I-A, constituídas de lentes prismáticas. Material em aço galvanizado espessura 1,25 mm perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas. As chapas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e ou adesivos. Utilizando películas refletivas especificadas pela Norma da ABNT 14644/2013, impresso com pastas translúcida que atendam cores, aderência, durabilidade e refletividade, obedecendo ao mínimo exigido pela norma. <b>Películas:</b> deverão ser resistentes as intemperes devendo possuir no verso adesivo sensível a pressão. Flexível com superfície lisa e plana, apresentando a mesma cor durante o dia e a noite quando observada a luz dos faróis dos veículos. Devem atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14644. <b>Face oposta:</b> Acabamento com uma demão de fundo prime a base de cromato de zinco e uma demão de esmalte sintético na cor preta semi brilho, com secagem em estufa 140º C. O fornecimento das placas será em formatos e cores exigidos nas solicitações. APRESENTAR AMOSTRA.	426,66	639.990,00

**OBS: caso seja a mesma empresa declarada vencedora para os lotes 11 e 12, informo que o valor deverá ser pelo menor ofertado.**

**LOTE 13 - Reserva 25% para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	250	Und	<b>Tubo Galvanizado:</b> Haste em aço galvanizado com 2" de diâmetro, parede com espessura de 3,0 mm e comprimento de 6,00 mts. APRESENTAR AMOSTRA.	215,69	53.922,50

**OBS: caso seja a mesma empresa declarada vencedora para os lotes 13 e 14, informo que o valor deverá ser pelo menor ofertado.**

**LOTE 14 - Cota Principal – Ampla Concorrência (75%).**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	750	Und	<b>Tubo Galvanizado:</b> Haste em aço galvanizado com 2" de diâmetro, parede com espessura de 3,0 mm e comprimento de 6,00 mts. APRESENTAR AMOSTRA.	215,69	161.767,50

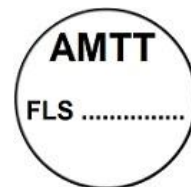
**OBS: caso seja a mesma empresa declarada vencedora para os lotes 13 e 14, informo que o valor deverá ser pelo menor ofertado.**

**VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 1.330.564,26 (um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**AMOSTRAS:** para os itens que foram solicitados amostra, a mesma deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação e Proposta Corrigida, no prazo de **05 dias uteis** contados da solicitação da Pregoeira no chat. As amostras não serão devolvidas nem contarão como item entregue. Local: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Rua Dr. Colares, 750 Centro – Ponta Grossa – PR - CEP: 84010-010, A/C da Pregoeira: Scheila Trierveiler. O envelope deverá estar lacrado contendo os documentos de Habilitação e Proposta Corrigida, e deverá indicar a Razão Social, CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico e lotes que foram arrematados.

**PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues após recebimento da Ordem de Fornecimento ou Empenho, no prazo de **até 30 dias**. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Engenharia de Tráfego, situado a Avenida Ernesto Vilela, 1456 Bairro Nova Rússia. A empresa deverá agendar data e horário da entrega dos materiais com o Sr. João de Almeida Cardoso pelo fone (42) 3901-7015. A entrega deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 hrs, mediante agendamento. A empresa vencedora ficará responsável pela descarga e empilhamento dos produtos.

**DA GARANTIA DO PRODUTO:** os produtos deverão ser novos, embalados (quando necessário), em perfeito estado de conservação e nos prazos de garantia de no mínimo 06 (seis) meses.

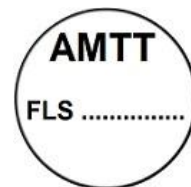
**VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.**

**GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO:** Gestores: Josiane Farias Kovalski e Flávio Flores Gehrke; Fiscal: João de Almeida Cardoso Junior; Fiscal Substituto: Ezequiel Luz.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 02 - PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 SRP**

**OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO.**

**LOTE 01 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	336	m <sup>2</sup>	<b>PELÍCULAS</b> , do tipo refletivas, resistentes as intemperes, devendo possuir no verso adesivo sensível a pressão. Flexível com superfície lisa e plana, apresentando a mesma cor durante o dia e a noite quando observada a luz dos faróis dos veículos. Deverão atender a NBR 14.644. Medida aproximada do rolo 1,22 x 50 mts. <b>Cor: PRETA.</b> APRESENTAR AMOSTRA. <b>MARCA:</b> _____		

**LOTE 02 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	1.262	m <sup>2</sup>	<b>PELÍCULAS</b> , do tipo refletivas, resistentes as intemperes, devendo possuir no verso adesivo sensível a pressão. Flexível com superfície lisa e plana, apresentando a mesma cor durante o dia e a noite quando observada a luz dos faróis dos veículos. Deverão atender a NBR 14.644. Medida aproximada do rolo 1,24 x 45 mts. <b>Cores x quantidades:</b> APRESENTAR AMOSTRA. <b>BRANCA - 366 m<sup>2</sup>, AMARELA- 224m<sup>2</sup>, AZUL- 224 m<sup>2</sup>, VERMELHA – 224m<sup>2</sup>, VERDE – 224 m<sup>2</sup>.</b> <b>MARCA:</b> _____		

**LOTE 03 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

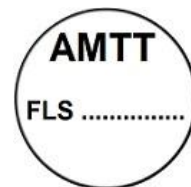
Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	300	Und	<b>Placa de Regulamentação R1:</b> Com 60 cm de diâmetro, sinais impressos refletivos tipos I-A, constituídas de lentes prismáticas, material em aço galvanizado, espessura 1,25 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas. As chapas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e/ou adesivos. Utilizando películas refletivas especificadas na norma da ABNT 14.644/13, impresso com pastas translúcida que atendam cores, aderência, durabilidade e refletividade, obedecendo ao mínimo exigido na norma citada. As <b>películas</b> deverão ser resistentes as intemperes, devendo possuir no verso adesivo sensível a pressão. Flexível com superfície lisa e plana, apresentando a mesma cor durante o dia e a noite quando observada a luz dos faróis dos veículos. Deverão atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14.644. <b>Face oposta:</b> acabamento com uma demão de fundo prime a base de cromato de zinco, e uma demão de esmalte sintético na cor preta semi brilho, com secagem em estufa a 140°C. O fornecimento das placas será em formatos e cores exigidos nas solicitações. APRESENTAR AMOSTRA. <b>MARCA:</b> _____		





Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**LOTE 04 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	300	Und	<b>Placa de Regulamentação R2:</b> Com 75 cm de diâmetro, sinais impressos refletivos tipos I-A, constituídas de lentes prismáticas, material em aço galvanizado, espessura 1,25 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas. As chapas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e/ou adesivos. Utilizando películas refletivas especificadas na norma da ABNT 14.644/13, impresso com pastas translúcida que atendam cores, aderência, durabilidade e refletividade, obedecendo ao mínimo exigido na norma citada. As <b>películas</b> deverão ser resistentes as intemperes, devendo possuir no verso adesivo sensível a pressão. Flexível com superfície lisa e plana, apresentando a mesma cor durante o dia e a noite quando observada a luz dos faróis dos veículos. Deverão atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14.644. <b>Face oposta:</b> acabamento com uma demão de fundo prime a base de cromato de zinco, e uma demão de esmalte sintético na cor preta semi brilho, com secagem em estufa a 140°C. O fornecimento das placas será em formatos e cores exigidos nas solicitações. APRESENTAR AMOSTRA. <b>MARCA:</b> _____		

**LOTE 05 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	1.000	und	<b>Tachões Refletivos:</b> confeccionados em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincado com rosca ancoradouro. Os elementos refletivos são de acrílico e lhes dão características retrorrefletivas mono ou bidirecionais, que atendam aos requisitos da ABNT ABR 15.576. <b>Características técnicas:</b> Forma: Tronco Prismático; Dimensão aproximada: 160x252x50 mm; Peso médio: 2.800 grs; Pino de fixação: 3/8x2pol; Resistência a Compressão: Carga mínima de ruptura:>15.000kgf; Dimensão do elemento refletivo: 135x35mm; Quantidade de adesivo p/ fixação: 1 kg para 4 peças. APRESENTAR AMOSTRA. <b>MARCA:</b> _____		

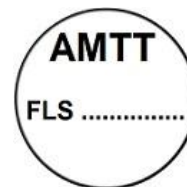
**LOTE 06 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	1.000	und	<b>Calotas:</b> confeccionados em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradoura. Fornecidas nas cores brancas e amarelas. <b>Características técnicas:</b> Forma: seção de circunferência; Dimensão aproximada: 140x50 mm; Peso		



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



			médio: 850g; Pino de fixação: 3/8x2"x2; Resistência a Compressão: Carga mínima de ruptura:>15.000kgf; Dimensão do elemento refletivo: 135x35mm; Quantidade de adesivo p/ fixação: 1kg para 10 peças. APRESENTAR AMOSTRA. <b>MARCA:</b> _____		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 07 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	1.000	und	<b>Segregador:</b> Peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas. Possuem pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradora. <b>Características Técnicas:</b> Forma: Tronco Prismático; Cor: Amarela âmbar; Dimensão aproximada: 460x160x100m; Peso médio: 8.300 grs; Pino de fixação: 3/8x2"x2; Quantidade de adesivo p/ fixação: ½ kg para 1 peça; Resistência a Compressão: Carga mínima de ruptura: >10.000 kgf. APRESENTAR AMOSTRA. <b>MARCA:</b> _____		

**LOTE 08 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	1.000	kg	<b>Adesivo para fixação:</b> Adesivo bi-componente insaturado à base de resinas de poliéster ou sintética, com cargas minerais não reativas, indicado para a fixação de tachões, segregadores, calotas. Acompanha catalisador na quantidade exata para o preparo de uma lata. Quantidade por lata: 5 kg, contendo na embalagem: marca, lote e data de validade. APRESENTAR AMOSTRA. <b>MARCA:</b> _____		

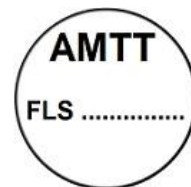
**LOTE 09 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – Prioridade Para Empresa Local (conforme Lei Municipal 12.222/15, Art. 2º, inciso V, §2º)**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	500	sacos	<b>Massa pronta:</b> argamassa polimérica derivada da mistura de aditivos especiais com agregados minerais não tóxicos com granulometria controlada, composta de cimento Portland, areia de quartzo, industrializada e indicada para revestimentos de paredes internas e externas, assentamentos de blocos para alvenaria de vedação (tijolos, blocos de concreto e cerâmicas). Dispensa a dosagem de matérias, pronta para o uso bastando apenas a adição de água, na cor cinza. Devendo estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13281. Em sacos com 20 kg. APRESENTAR AMOSTRA. <b>MARCA:</b> _____		



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**LOTE 10 - Exclusivo a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – Prioridade Para Empresa Local (conforme Lei Municipal 12.222/15, Art. 2º, inciso V, §2º)**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	12	M³	<b>Brita nº 0 ou Pedrisco:</b> Brita é a pedra quebrada mecanicamente em fragmentos, diâmetro entre 4,8 mm e 9,5 mm, cujo os grãos passam pela peneira com a abertura de malha 12,5 milímetros, pequena, usada na fabricação de concretos na produção de vigas, lajes pré-moldadas, tubos, blocos de concreto, e principalmente em calçadas, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT. <b>MARCA:</b> _____		

**LOTE 11 - Reserva 25% para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	500	M²	<b>Placa em m²:</b> Sinais Impressos refletivos tipos I-A, constituídas de lentes prismáticas. Material em aço galvanizado espessura 1,25 mm perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas. As chapas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e ou adesivos. Utilizando películas refletivas especificadas pela Norma da ABNT 14644/2013, impresso com pastas translúcida que atendam cores, aderência, durabilidade e refletividade, obedecendo ao mínimo exigido pela norma. <b>Películas:</b> deverão ser resistentes as intemperes devendo possuir no verso adesivo sensível a pressão. Flexível com superfície lisa e plana, apresentando a mesma cor durante o dia e a noite quando observada a luz dos faróis dos veículos. Devem atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14644. <b>Face oposta:</b> Acabamento com uma demão de fundo prime a base de cromato de zinco e uma demão de esmalte sintético na cor preta semi brilho, com secagem em estufa 140º C. O fornecimento das placas será em formatos e cores exigidos nas solicitações. APRESENTAR AMOSTRA. <b>MARCA:</b> _____		

**OBS: caso seja a mesma empresa declarada vencedora para os lotes 11 e 12, informo que o valor deverá ser pelo menor ofertado.**

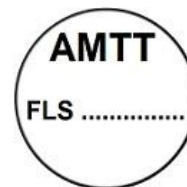
**LOTE 12 - Cota Principal – Ampla Concorrência (75%).**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	1.500	M²	<b>Placa em m²:</b> Sinais Impressos refletivos tipos I-A, constituídas de lentes prismáticas. Material em aço galvanizado espessura 1,25 mm perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas. As chapas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e ou adesivos. Utilizando películas refletivas especificadas pela Norma da ABNT 14644/2013, impresso com pastas translúcida que atendam cores, aderência, durabilidade e refletividade, obedecendo ao mínimo exigido pela norma. <b>Películas:</b> deverão ser		



Município de Ponta Grossa  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
 Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



			resistentes as intemperes devendo possuir no verso adesivo sensível a pressão. Flexível com superfície lisa e plana, apresentando a mesma cor durante o dia e a noite quando observada a luz dos faróis dos veículos. Devem atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14644. <b>Face oposta:</b> Acabamento com uma demão de fundo prime a base de cromato de zinco e uma demão de esmalte sintético na cor preta semi brilho, com secagem em estufa 140º C. O fornecimento das placas será em formatos e cores exigidos nas solicitações. APRESENTAR AMOSTRA. <b>MARCA:</b> _____		
--	--	--	---	--	--

**OBS: caso seja a mesma empresa declarada vencedora para os lotes 11 e 12, informe que o valor deverá ser pelo menor ofertado.**

**LOTE 13 - Reserva 25% para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	250	Und	<b>Tubo Galvanizado:</b> Haste em aço galvanizado com 2" de diâmetro, parede com espessura de 3,0 mm e comprimento de 6,00 mts. APRESENTAR AMOSTRA. <b>MARCA:</b> _____		

**OBS: caso seja a mesma empresa declarada vencedora para os lotes 13 e 14, informe que o valor deverá ser pelo menor ofertado.**

**LOTE 14 - Cota Principal – Ampla Concorrência (75%).**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Valor Total
01	750	Und	<b>Tubo Galvanizado:</b> Haste em aço galvanizado com 2" de diâmetro, parede com espessura de 3,0 mm e comprimento de 6,00 mts. APRESENTAR AMOSTRA. <b>MARCA:</b> _____		

**OBS: caso seja a mesma empresa declarada vencedora para os lotes 13 e 14, informe que o valor deverá ser pelo menor ofertado.**

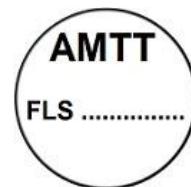
**VALOR: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX).**

**Condições Gerais da Proposta:**

O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro e/ou Contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES**

**VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES**



**ANEXO 03 - HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 SRP**

Os documentos de Habilitação deverão ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** por e-mail ([licita.amtt@hotmail.com](mailto:licita.amtt@hotmail.com)) em até **02 (duas) horas após solicitação da Pregoeira no chat.**

A documentação original ou cópias autenticadas, a proposta corrigida e amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação da Pregoeira no chat, no seguinte endereço: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Rua Dr. Colares, 750 Centro – Ponta Grossa – PR - CEP: 84010-010, A/C da Pregoeira: Scheila Trierveiler. O envelope deverá estar lacrado contendo os documentos de Habilitação e Proposta Corrigida, e deverá indicar a Razão Social, CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico e lotes que foram arrematados.**

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) O representante da empresa, sócio, diretor ou afins, deverá apresentar **Carta de Credenciamento ou Procuração (pública ou particular)** (onde constem indicado os poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente). Ficam dispensados da Carta de Credenciamento o sócio, diretor ou afins que tem autonomia para representação da empresa, indicados nos documentos equivalentes a Contrato Social, desde que seja confirmado na documentação apresentada.
- b) **Cópia de Documento pessoal**, podendo ser Registro Geral ou outro documento oficial com fotografia.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade Limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado e com as alterações realizadas ou devidamente consolidadas, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. No caso de **empresário individual**: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Inscrição do **Ato Constitutivo** no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de **Sociedade Simples. Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- b) **INSCRIÇÃO ESTADUAL**, CICAD ou documento equivalente.
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA NACIONAL**, mediante a apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.

d) Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA ESTADUAL** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA MUNICIPAL** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

g) **ALVARÁ MUNICIPAL.**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO - CNDT**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) **Certidão negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa. (se não constar validade a data de expedição deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

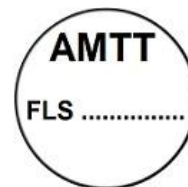
b) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data prevista para a sessão de abertura deste certame. No caso de sociedades anônimas, esses documentos deverão estar acompanhados da Ata de aprovação devidamente arquivada e registrada no órgão competente. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado. Os documentos deverão ser assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Comprovação de possuir **CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO** correspondendo até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (Art. 31, §§ 2º e 3º da Lei n.º



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



8.666/93). Esta comprovação se fará na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

**d) ÍNDICES**, demonstrando a capacidade financeira da LICITANTE, atendendo aos índices econômicos a seguir, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice igual ou maior que:

**d.1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE(ILC): maior que 1:**

$ILC = AC/PC > 1$ , onde: AC=Ativo Circulante; PC= Passivo Circulante.

**d.2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG): maior que 1:**

$ISG = AT/PC+ELP$ , onde: AC = Ativo Total; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo.

**d.3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG): maior que 1:**

$ILG = AC+RLP/PC+ELP > 1$ , onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo.

**d.4)** Os itens acima deverão ser sumariados em quadro resumo, que deverá ser apresentado pela empresa licitante, sendo inabilitada aquela que não apresentar os índices exigidos ou que não atender os valores mínimos fixados. Deverá ser assinado pelo representante legal da Empresa e pelo Contador responsável, com o devido número do registro junto ao **CRC - Conselho Regional de Contabilidade**.

**d.5)** As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**d.6)** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

**e) Declaração de ME/EPP e de Faturamento**, emitida pelo representante legal da empresa e pelo contador ou por outro profissional equivalente, que esteja registrado no Conselho Regional de Contabilidade (Modelo Anexo).

#### **1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** (Modelo Anexo).

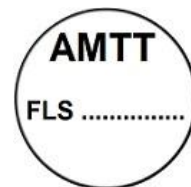
#### **1.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

a) **ATESTADO/CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa de direito público ou privado, de que o licitante já entregou materiais de sinalização compatíveis com o objeto deste edital. O Atestado/Certidão ou Declaração deverá ser apresentado com dados tais como Nome da empresa ou órgão, CNPJ, nome e cargo de quem emitiu o atestado, dados do contrato como objeto, valor, vigência, e indicação quanto ao cumprimento das obrigações de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR ATIVOS E EM PLENA VIGÊNCIA.**

**1.6. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por servidor público, por tabelião designado ou autenticação digital.**

**1.7. Todas as provas de regularidade solicitadas deverão estar com a data de validade na abertura da licitação. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, serão validas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores a data da abertura do certame.**

**1.8. Não será aceito a substituição de qualquer documento de habilitação por protocolo de requerimento de certidão. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.**

**1.9. É facultada a Pregoeira em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.**

**1.10. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.**

**1.11. Se comprovado que a empresa participante realmente for Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empresa (ME), e havendo alguma restrição quanto à **HABILITAÇÃO FISCAL**, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**1.12. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados e sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.**

**1.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.**

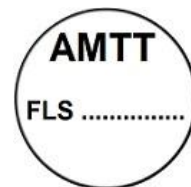
**1.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da ata/contrato.**





Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 04 - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 SRP**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, instaurado por esta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerente ao certame.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

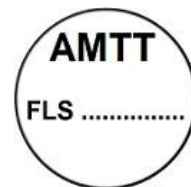
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal  
**com firma reconhecida**

**NOTA 01:** a Carta de Credenciamento deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), **DECLARA:**

1. **Que não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. **Que não existem fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. **Que nos comprometemos refazer/substituir os produtos/serviços** que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital, no prazo estabelecido pelo fiscal de contrato/recebimento.
4. **Que não possuímos, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/99 e Lei Federal nº 8666/93.
5. **Que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

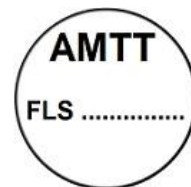
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração Conjunta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 SRP**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_ CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, Endereço Completo \_\_\_\_\_, **DECLARAMOS** para

todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no Art. 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

**DECLARAMOS** sob as penas da lei e com a fé do grau do Contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do ultimo exercício e aquele referente aos meses do atual exercício (exceto para MEI).

**DECLARAMOS ainda**, que estamos cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

<b>Faturamento</b>	<b>R\$</b>	<b>Faturamento</b>	<b>R\$</b>
Janeiro/2017		Janeiro/2018	
Fevereiro/2017		Fevereiro/2018	
Março/2017		Março/2018	
Abril/2017		Abril/2018	
Maió/2017			
Junho/2017			
Julho/2017			
Agosto/2017			
Setembro/2017			
Outubro/2017			
Novembro/2017			
Dezembro/2017			

E por ser verdade, firmo o presente.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE**

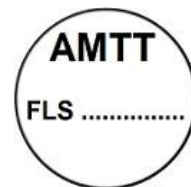
\_\_\_\_\_  
Contador responsável pela Empresa informando o CRC

**COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 07 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

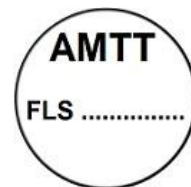
**5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento. Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

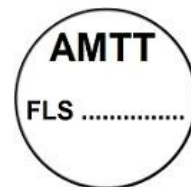
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

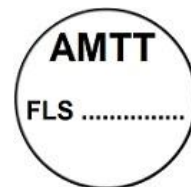
Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



Município de Ponta Grossa  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
 Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNP sob nº 05.073.426/0001-99, situada à Rua Dr. Colares, 750, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ROBERTO PELLISSARI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas a seguir indicadas, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, conforme as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 1.991/2008, em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa	CNPJ	Representante

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objetivo e finalidade de constituir a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ..... PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, em conformidade com as especificações constantes no Edital, as amostras aprovadas, bem como as condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM E DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto será de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento.

**1º Colocado EMPRESA XXX**

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
01	01					

**1º Colocado EMPRESA XXX**

Lote	Item	Objeto	Und	Marca	Quant	Valor unitário
02	01					

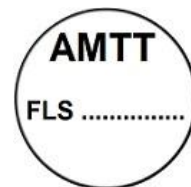
...

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com início em xx de xxxxxxxx de 2018 e findo em xxx de xxxxx de 2019, com publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O gerenciamento desta Ata caberá aos seguintes servidores: **Josiane Farias Kovalski (Matricula 1147) e Flavio Flores Gehrke (Matricula 2946)**, conforme Portaria nº 007/2017 AMTT.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata.
- b) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, pertinentes ao objeto desta Ata.
- c) Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor designado Gestor da Ata.
- d) Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;
- e) Emitir a autorização de compra.
- f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma e no prazo estabelecidos.

**CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a:

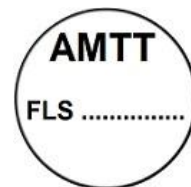
- a) Executar o objeto contratado em conformidade com o Edital e Anexos.
- b) Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata e dos contratos.





Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



c) Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata.

**CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. É expressamente VEDADA a proponente vencedora do certame licitatório, a subcontratação, cessão ou transferência, da prestação dos serviços para a execução do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado pelas quantidades efetivamente entregues, **no prazo de até xx dias** da solicitação de pagamento, através de atestado do fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR**

10.1. O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente desta AUTARQUIA:

10.1.1. A pedido quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- b) O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.1.2. Por iniciativa desta AUTARQUIA, quando:

- a) A Contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- b) A Contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- e) A Contratada não ENTREGAR ou se recusar a entregar o objeto, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na Ordem de serviços de pedidos de compra dela decorrentes.

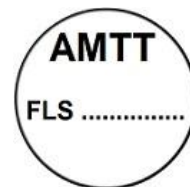
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, sem prejuízo de outras sanções legais, as penalidades previstas no Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 além de responsabilização civil e criminal.

**12.2.** Advertência.

**12.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.

**12.4.** O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do prazo ajustado.

**12.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante homologado, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega:

- a) não assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato.
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato.
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato.
- d) não manutenção da proposta.
- e) comportamento inidôneo.
- f) cometimento de fraude fiscal.

**12.6.** Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto ou a prestação de serviço licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

**12.7.** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**12.8.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12.9.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**12.10.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**12.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos na Lei Federal 8.666/93, sendo franqueada vista ao processo**

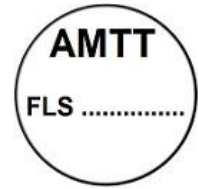
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

**13.1.** O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Do Município.



Município de Ponta Grossa  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
 Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito foro da Comarca de Ponta Grossa, Ponta Grossa-PR, para dirimir quaisquer litígios ou questão judicial resultante da presente Ata.

**14.2.** E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

Ponta Grossa, XX de XXXXXXX de 2018.

**ROBERTO PELLISSARI**

**Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CADASTRO DE RESERVA**

Assinam o presente Cadastro de Reserva, as seguintes empresas classificadas no Pregão Eletrônico – SRP xx/2018, que concordam em propor preços nos valores registrados pela primeira colocada do certame, com o fim de compor Cadastro de Reserva, respeitando as demais condições estabelecidas na Ata e no Edital respectivo:

**Lote 01 - Valor Unitário: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) reais.**

**2ª Colocada**

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

**3ª Colocada**

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

...